Lei: 7413 de 18-10-93
D.O.M - 10225 de 26-10-93

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 30/08/93

PROJETO DE LEI Nº _____

ASSUNTO: Denomina de Yolanda Gropsi Cavalcante uma Rua de Fortaleza.

VEREADOR Régis Benevides

LEI Nº 7413 DE 18/10/93

DIOM Nº 10225 DE 26/10/93 - Sancionada

ARQUIVO 09.11.93

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 074131993
Projeto: 02661993
Autor: REGIS BENEVIDES
Assunto: R YOLANDA CAVALCANTE

DIGITALIZADO

EM: 30/10/00

FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

a casa é sua

Dom nº 10225 de 26.10.93

LEI Nº 7413 DE 18 DE outubro DE 1993

Denomina de Yolanda Grossi Cavalcante, uma Rua de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de YOLANDA GROSSI CAVALCANTE, uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA CIDADE, EM 18 DE outubro DE 1993.

ANTONIO ELBANO CAMBRAIA
Prefeito Municipal

Ao Departamento Legislativo
22.10.93

Rua Antonele Bezerra, 280 - Fone (085) 244.9477 - Fax: 261.3708 Telex: 854087 - Caixa Postal 5011
CEP 60.160-070 - Fortaleza - Ceará

DL/EJS/93

COMISSÃO DE URBANISMO
DESIGNO O VEREADOR CARLOS MESQUITA COMO RELATOR
Em 1 / 1 93
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
a casa é sua

Fortaleza, 30 de agosto de 1993.

À COMISSÃO DE URBANISMO
Em 1 / 9 /1993
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 266 /93.

Denomina de YOLANDA GROSSI CAVALCANTE uma Rua de Fortaleza.

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
Em 16 / 9 /1993
PRESIDENTE

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO
Em 22 / 9 /1993
Em / /1993
PRESIDENTE

A Câmara Municipal de Fortaleza decreta:

Art. 1º- Fica denominada de YOLANDA GROSSI CAVALCANTE uma artéria de Fortaleza .

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação , revogadas as disposições em contrário.

À COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL
Em 22 / 9 /1993
PRESIDENTE

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza , em 30 de agosto de 1993.

VEREADOR RÉGIS BENEVIDES

Justificativa anexa

Rua Antonele Bezerra, 280 - Fone (085) 244.9477 - Fax: 261.3708 Telex: 854087 - Caixa Postal 5011
CEP 60.160-070 - Fortaleza - Ceará

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

a casa é sua

JUSTIFICATIVA

A Sra. YOLANDA GROSSI CAVALCANTE era uma figura insubstituível , em termos de afeição e admiração de toda sociedade cearense , mercê de suas altas virtudes morais .

Mulher afável e extremamente cordial , jamais se enclausurou em vaidades vãs , procurando , ao contrário , aproximar-se de todos no afã de servir.

Serviu de exemplo à sua comunidade e deixou por isso mesmo, imprenchível lacuna em seu desaparecimento , além de enorme sensação de vazio nos que sentiram de perto as qualidades marcantes de sua personalidade.

Constituiu-se , com o desaparecimento de YOLANDA GROSSI CAVALCANTE,um motivo de sentimento profundo de tristeza para todos os cearenses.

Por esta e outras razões , considero das mais justas esta homenagem aquela inesquecível figura humana.

VEREADOR RÉGIS BENEVIDES

OBS: Dentre muitos serviços prestados à sua comunidade, Vale ressaltar que sua residência servia de Igreja desde 1972 até o ano de seu falecimento. Quase 20 anos cedendo sua própria casa para que a população fizesse suas orações.

Rua Antonele Bezerra, 280 - Fone (085) 244.9477 - Fax: 261.3708 Telex: 854087 - Caixa Postal 5011
CEP 60.160-070 - Fortaleza - Ceará

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

a casa é sua

COMISSÃO DE URBANISMO

PARECER Nº 51 /93
AO PROJETO DE LEI Nº 266/93

Dispensado de Impressão e Interstício
Em 16/9/1993
PRESIDENTE

O Vereador Régis Benevides submeteu a apreciação do Plenário desta Casa o incluso Projeto de Lei que "Denomina de Yolanda Grossi Cavalcante uma Rua de Fortaleza".

Nada encontrando que o impossibilite, somos favoráveis a aprovação do Plenário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 09 de Setembro de 1993.

RELATOR

PRESIDENTE

MPM/DL.

Rua Antonele Bezerra, 280 - Fone (085) 244.9477 - Fax: 261.3708 Telex: 854087 - Caixa Postal 5011
CEP 60.160-070 - Fortaleza - Ceará

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

a casa é sua

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 266/93.

APROVADO
Em 5 / 10 /1993
PRESIDENTE

Denomina de Yolanda Grossi Cavalcante, uma Rua de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de **YOLANDA GROSSI CAVALCANTE**, uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 29 de Setembro de 1993.

PRESIDENTE

Rua Antonele Bezerra, 280 - Fone (085) 244.9477 - Fax: 261.3708 Telex: 854087 - Caixa Postal 5011
DL/EJS/93 CEP 60.160-070 - Fortaleza - Ceará

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

a casa é sua

MAPR / !

Ofício nº 2239/93

Fortaleza, 06 de outubro de 1993.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 47 da Lei Orgânica Municipal, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exa., o presente autógrafo de lei aprovado por esta Câmara, de autoria do Vereador RÉGIS BENEVIDES, que **"DENOMINA DE YOLANDA GROSSI CAVALCANTE NA RUA DE FORTALEZA".**

Cordialmente,

Vereador José Sarto
Presidente

Exmo. Sr.
Dr. ANTONIO ELBANO CAMBRAIA
DD: Prefeito Municipal de Fortaleza

Rua Antonele Bezerra, 280 - Fone (085) 244.9477 - Fax: 261.3708 Telex: 854087 - Caixa Postal 5011
CEP 60.160-070 - Fortaleza - Ceará

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

a casa é sua

LEI Nº DE DE DE 1993

Denomina de Yolanda Grossi Cavalcante, uma Rua de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de YOLANDA GROSSI CAVALCANTE, uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA CIDADE, EM DE DE 1993.

ANTONIO ELBANO CAMBRAIA
Prefeito Municipal

Rua Antonele Bezerra, 280 - Fone (085) 244.9477 - Fax: 261.3708 Telex: 854087 - Caixa Postal 5011
CEP 60.160-070 - Fortaleza - Ceará

DL/EJS/93